



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI nº 461/67

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo,
usando de suas atribuições

Decreta.

Art. 1º - Fica sendo considerado de Utilidade Pública a
Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprova-
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 25 de setembro de 1967

Ass. José dos Santos Rangel

Presidente da Câmara Municipal

Secretária da Câmara

Ass. Marianna Eliza de Oliveira.